MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

..... RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

79 ...CSM **Nº 562104** SÉRIE I

Certifico que [illegible]

Nascido a 16 ago 37 (data) — [illegible] (município) [illegible] (est.)

filho de Abel de Barros [illegible]

e de [illegible] Teixeira [illegible]

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1975 (data) por [illegible] deficiência (motivo)

física temporária, podendo exercer atividades civis (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro [illegible]

Altura 1.77 Cútis [illegible] Olhos castanhos

Cabelos castanhos Tipo sanguíneo [illegible]

Sinais particulares [illegible]

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

(Timbrado, quando com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

CARIMBO DATILOGRÁFICO

Graduado

Endereço: Av. Anhanguera, 5.278 - [illegible]

Situação especial (*) .....

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

7ª CSM GOIÂNIA=GO 09 dez 75

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

POR DELEGAÇÃO: *Mattos Menezes - Maj*

AUTENTICAÇÃO
Cartório do 6.º Ofício de Notas
Confere com o original
GOIÂNIA - GO
27 DEZ 1977
Dr. Wander Barbosa de Faria
Tabelião

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	**DATA** 22/03/94
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	**N.º DA** 038/94

ASSUNTO Autorização (FAZ)

Senhor Coordenador:

Com a presente, **autorizo** Vossa Senhoria a providenciar a contratação do Advogado OTHON JAIR DE BARROS, desde 14/03/94, de acordo com as normas da Companhia, para prestar serviços na Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
DR.FRANCISCO LIMA FILHO	VILAZIO DE ARRUDA PINTO	EM 24 Mar 94

para as providên
[illegible] conjunto de CI. Em
acompanhamento para
[illegible]

Em 24 mar 94

Vilanio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DRH.

Cadastrado na folha de pagamento do mês de abril 1994.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: ASSESSORIA JURÍDICA (OTHON JAIR DE BARROS)		DATA: 10.02.95
PARA: DIRETOR FINANCEIRO		N.º DA C.I.: 17/95
ASSUNTO:		

CODEMAT
Protocolo Nº 464/95
Processo Nº 274/95
Data 21.02.95
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Solicito os bons préstimos de V.Sª, no sentido de autorizar seja, a partir desta data, incluído nos meus vencimentos o correspondente a 3 horas extras diárias, inclusive sábados e domingos, uma vez que as venho prestando a esta Empresa regularmente.

Na expectativa de atendimento à presente solicitação, subscrevemo-me,

Atenciosamente,

De acordo
Nss. Jr.
13.02.95.

De acordo
13/02/95

OTHON JAIR DE BARROS
ASSESSOR JURÍDICO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
OTHON JAIR DE BARROS	DR. LUIZ EMIDIO DANTAS	

Dd. Diretor Administrativo:

- Autorizamos em caráter excepcional, por [illegible] o trabalho do Consultor, [illegible] tempo integral devendo porém, a Assessoria Jurídica atentar para a Resolução nº 01/95, de [illegible], em disciplina a matéria.

Luiz Emídio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

14/02/95.

Ao Diretor Presidente

para conhecimento e providências dentro da Resolução 01/95 de 24/01/95

Em 14/02/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE ASSESSORIA JURÍDICA	DATA 04.04.95
DIRETOR FINANCEIRO	N.º DA CI 48/95

ASSUNTO

Senhor Diretor:

Solicito as dignas providências de V.Sª, no sentido de autorizar o pagamento de 93 (NOVENTA E TRÊS) horas extras ao servidor ETHON JAIR DE BARROS, prestados a esta Companhia no período de 01 a 30 do mês de março pretérito, da seguinte forma:

HORAS EXTRAS NORMAIS (de 2ª a 6ª feira).....69 (sessenta e nove).

HORAS ESPECIAIS (sábado e domingo).....24 (vinte e quatro).

Atenciosamente,

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Luiz Emídio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo
Encaminha anexar ao processo 464/95 de 21/08/95. para seu parecer ao pagamento.

PO CS 046/95 12/04/95

ENVIADO POR NEWTON RUIZ	DESTINADO À DR. LUIZ EMIDIO	RECEBIDA EM

Paulo Cesar da Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.557

Luiz Cláudio Quintas
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: ASSESSORIA JURÍDICA	DATA: 15.05.95
PARA: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C.I.: 66/95

ASSUNTO

490

Senhor Coordenador

OTHON JAIR DE BARROS, servidor lotado na Assessoria Jurídica, vem pela presente comunicar a V.Sª, que face ao acúmulo de serviços na área jurídica, não poderá gozar suas férias no presente período, conforme programado, ficando as mesmas adiadas para data oportuna, a qual/ será devidamente comunicada com antecedência.

Atenciosamnete,

OTHON JAIR DE BARROS
OAB-MT/4328

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
OTHON JAIR DE BARROS	AMADEU A. PONPEO DE CAMPOS	

Pois anotado
e Arquivo.
15/05/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

pois [illegible] de [illegible]
fins de [illegible], [illegible]
no despacho do CRH e [illegible]
[illegible]
[illegible]

Lançado
Fica
Em 19/5/95

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

CODEMAT
Protocol nº 0209/95
Processo 1743/95
Data 18/09/95
Serviço Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. nº 02

DE: OTHON JAIR DE BARROS	DATA: 13.09.95
PARA: DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I.: 105/95
ASSUNTO: Solicitação de Pagamento de Férias	

Senhor Diretor Presidente,

Em função do acúmulo de trabalhos na Assessoria Jurídica não me foi possível gozar as férias regulamentares, o que deveria ter ocorrido em Março do corrente ano.

Como se pode ver pela cópia de meu holerite correspondente ao mês de Março de 1995, naquele mês houve o desconto relativo à quantia que havia recebido no mês anterior a título de férias, como é de praxe nesta Companhia no mês em que o servidor usufrui do descanso anual.

Acontece, Senhor Diretor, que da efetivação desse desconto, resultou que não recebi nem a renumeração das férias a que fazia jus, e nem tampouco o mês efetivamente trabalhado, aquele mesmo em que deveria

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
OTHON JAIR DE BARROS	DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. nº 03

Comunicação Interna

DE OTHON JAIR DE BARROS	DATA
PARA DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I.

ASSUNTO

estar em gozo de férias, ocorrendo na prática que também trabalhei no período de férias sem em contrapartida receber por esse trabalho.

Assim, é a presente para solicitar a V.Sª, sejam tomadas as providências no sentido de autorizar que me sejam pagas as importâncias concernentes aos direitos relativos às referidas férias, assim como ao mês de trabalho prestado no mesmo período, com o acréscimo do abono constitucional, conforme prescrito no vigente acordo coletivo de trabalho que rege as relações entre a empresa e seus servidores.

Na expectativa de que a presente solicitação merecerá de Vossa Senhoria o devido acolhimento, sou,

Atenciosamente.

OTHON JAIR DE BARROS
Assessor Jurídico

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM
OTHON JAIR	DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

490

Comunicação Interna

DE DIRETORIA	DATA 19.05.95
PARA OTHON JAIR DE BARROS	Nº DACI. Circular 01/95
ASSUNTO Comunicação (FAZ)	

Prezado(a) Sr.(a),

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. Sª está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa.

Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jús, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril.

Atenciosamente,

EDEGARD MOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ENVIADO POR	DESTINADO À OTHON JAIR DE BARROS	RECEBIDO EM 06.06.95

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MTb
DRT/MT
MTb

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.° de Ordem 2.832

Nome do Empregado: OTHON JAIR DE BARROS

Residência: RUA 60 nº 180 B.ESPERANÇA Telefone: 627-1739

Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 36 anos, Data de Nascimento 16 / 08/57 lugar do nascimento CAMPO GRANDE MS.

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação: Pai ABEL DE BARROS Nacion. BRAS.
Mãe MAURA PEREIRA BARROS Nacion. BRAS.

Beneficiários ESPÔSA E FILHOS

N.o da Cart. Prof. 92.286 Série 009MT
» » » de Saúde
» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar: Cad. N.o ... Série ...
Categoria
Certificado

Quando Motorista: Cart. Nac. de Habil. Nº

Carteira de Trabalho de Menor
Nº
Série
Nº da Carteira do I. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO
Nº da Cart. Nº do Reg. Geral
Casado com brasileira?
Nome do conjuge
Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil
Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 14.03.94 Cargo que ocupa ADVOGADO TNS =VII

Remuneração 717,58 U R V RES. 004/94

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 14 de MARÇO de 1994

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS — Nº DA MATRÍCULA: 2.832

NOME: OTHON JAIR DE BARROS

DATA NASCIMENTO: 16.08.57 — NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CAMPO GRANDE MS — PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: RUA 60 nº 180 BOA ESPERANÇA

PAI: ABEL DE BARROS — ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: MAURA PEREIRA BARROS

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: 636.956 — DATA: 27 / 02 / 81 — SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MS

CART. PROF. Nº: 92.286 — SÉRIE: 0009MT — DATA EXP.:

CART. DE RESERVISTA Nº: 562104 — CATEGORIA: 3ª — REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 331739210/31 — ZONA: 001 — SECÇÃO: 0055 — ESTADO: GO

CPF Nº: 166.485.011-20 — PASEP Nº: 170.572.515-03

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 14.03.94 — FUNÇÃO: ADVOGADO TNS VII

NATUREZA DO CARGO: — OPÇÃO FGTS: 14 / 03 / 94

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
	Conf. CI nº 038/94 de 22/03/94, DIRF autorizando a contratação do servidor OTHON JAIR DE BARROS, na função de Advogado TNS VII, percebendo o salário de C$.....	717,58 URV
1º.04.94	*Conf.Res.nº 04/94, o servidor TNS-VII, a partir de 1º/04/94, passa a perceber a URV no valor de.....	717,58
	Conforme autorização do servidor passou a descontar na folha de pagamento 1% sob salário base a favor da ASC.	
	- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salario foram fixado em "REAL", a partir de 01.07.94 com o valor constante da Res.09/94 .	
01.07.94	- Conf.Res.09/94 TNS VII passou a perceber ao salario em reais valor de	769.86
01.08.94	- Conf.Res.10/94 TNS VII passou a perceber ao salário em Reais valor de R$	795,96
19.06.95	- Conforme processo nº 274/95 de ..... 21.02.95 da Assessoria Jurídica foi solicitado que seja incluido no seu sal-ario base - 03 (três) horas diárias inclusive sábado e domingo e sendo deferido pela Diretoria . Administrativa e lançado na folha de pagamento do mês de junho de 1 995..... a favor do servidor.	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Conforme Resolução nº 011/94 - o servidor foi reenquadrado no Grupo Ocupacional Técnico Superior na Função de .... Advogado TNS - 13, percebendo o salário de R$ 1.103,00.

= Conf. Res. 14/94 de 15/12/94, o servidor passou a perceber o salário de R$ 1.268,45, a partir de 01/11/94, na mesma função do Grupo Técnico de Nível Superior - TNS -Nível 13-A.

= Conf. Portaria nº 45/95 de 06/02/95, a Diretoria resolve constituir uma Comissão Permanente de Licitação, da qual o servidor faz parte como um dos membros. A Portaria passa a vigorar a partir de 06/02/95.

- Conforme PORTARIA Nº 60/95 - o servidor foi designado para exer - a Função de Presidente da COMISSÃO, com objetivo de discutir o PCCS e mais o Acordo Coletivo de Trabalho, a partir de 1º.04.95, num período de 60 (sessenta) dias.

_Cf.CI circular nº 01/95 da Diretoria, comunicando o desligamento do servidor rf. o disposto no Artigo 37, Inciso II' da Constituição Federal. A partir de 19.05.95.

A partir dd 01.03.95, foi promovido na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o TNS-14 "A", percebendo salário de R$ 1 281,10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DTHON JAIR DE BARROS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/08/1957	3[illegible]	[illegible]	001	0055

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
GOIANIA	GO	27/09/93

JUIZ ELEITORAL
Dr. Gilberto Marques Filho

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Livro N. B. : : Folha 89. : : : : : Termo 5.617. : : : :

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Cuiabá - Distrito de Coxipó da Ponte

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Bel. Antonio Xavier de Mattos
TABELIÃO VITALÍCIO

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - ETC.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que no livro de Casamento consta o têrmo de Casamento

do cidadão Othon Jair de Barros. : : : : : : : : : : : : : : : : : : :

e Dona Silvina Sena de Assis. : : : : : : : : : : : : : : : : : ele nascido

em Campo - Grande - MS. : : : : : : : a 16 de Agosto (08). de 1.957

filho de Abel de Barros. :

e de Dona Maura Pereira de Barros. : : : : : : : : : : : : : : ela nascida

em Cuiabá - MT. : : : : : : : : : : : a 19 de Janeiro (01) de 1.965

filha de João Batista de Assis. : : : : : : : : : : : : : : : : : : :

e de Dona Maria das Graças Assis. : : : : : : : : : : : : : : : : :

a qual passará assinar-se SILVINA SENA DE ASSIS BARROS. : : : : : : : : :

Casamento realizado a 06 de Dezembro (12). : : : : : : : : : : de 1.986

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 itens I Á IV. : : : : : : : :

do Código Civil Regime de Comunhão Parcial de Bens. : : : : : : : : : : :

O referido é verdade e dou fé

Coxipó da Ponte, 06 de Dezembro (12). : : : de 19 86

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS
Bel. Antonio Xavier de Mattos
Tabelião Vitalício
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone (065) 361-3142
CUIABÁ — MATO GROSSO

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Antonio Xavier de Mattos
Dr. Antonio Xavier de Mattos
Tabelião Vitalício
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 80.180 DE 17/08/1977

O DIRETOR DA FACULDADE ANHANGÜERA DE CIÊNCIAS HUMANAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TENDO PRESENTE O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU, DE BACHAREL EM DIREITO

CONFERIDO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1981 A OTHON JAIR DE BARROS

NASCIDO A 16 DE AGOSTO DE 1957, EM CAMPO GRANDE - MT

FILHO DE ABEL DE BARROS E DE MAURA PEREIRA BARROS

EXPEDE-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODAS AS PRERROGATIVAS E DIREITOS CONCEDIDOS A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

GOIÂNIA, 10 DE DEZEMBRO DE 1982

DIRETOR

DIPLOMADO

SECRETÁRIO

® THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

FACULDADE ANHANGUERA
DE CIENCIAS HUMANAS
SECRETARIA GERAL
Diploma registrado sob nº 1283
no Livro 07 pág. 0711
Processo 00943
Em 10 de dezembro de 19 82
M. Lucia Mesquita

MEC - Universidade Federal de Goiás
DIPLOMA registrado por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU nº. 71 de 21-10-77, sob o nº. 6.881 Livro 93-D Fls. 125-
Processo 000480/83
Em 22 de fevereiro de 19 83
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

CONFERE
EM 22 fevereiro 83
Diretora da D.R.A. - DAA - UFG

Cuiabá, 17 de 01 de 1993
Irene Maria Vaz Figueiredo Assad
1ª Secretária da OAB/MT

000107

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Estado de Mato Grosso

Carteira n.º 3.746 Inscrição n.º 4.328

Carteira de Identidade de Advogado de

Othon Jair de Barros.

Bacharel em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas.

Colação de grau em 18 / 12 / 1981

Nacionalidade Brasileira

Data do nascimento 16 / 08 / 1957

Filiação Abel de Barros e Maura Pereira Barros.

Sede principal da advocacia Comarca de Cuiabá - MT.

Data de inscrição no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil 17 / 09 / 95

Maria Helena G. Pinoas

Presidente da OAB/MT

3

Fotografia tirada em ...../..../....

CPF n.º 166.485.011-20

Tipo Sangüíneo: ..... RH .....

.....

Expedida em 27-11-93

Polegar Direito

Assinatura do Titular da Carteira

Irene Maria Teixeira Siqueira
1ª Secretária da OAB/MT

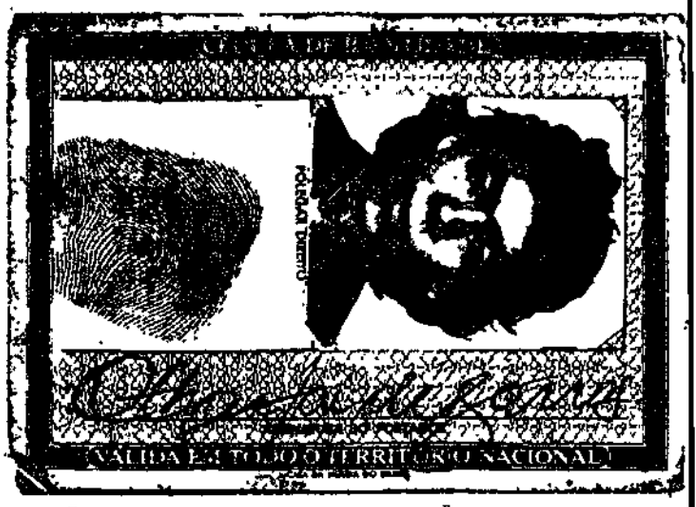

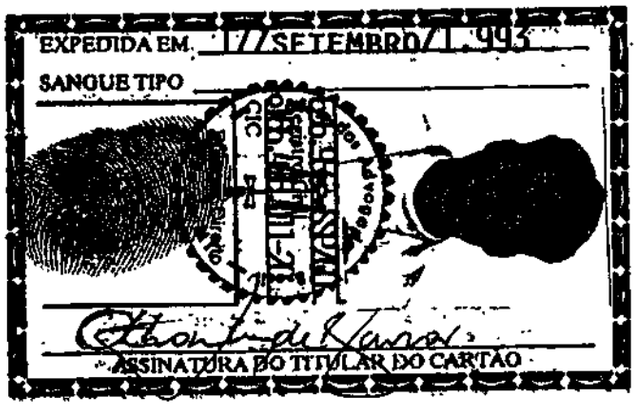

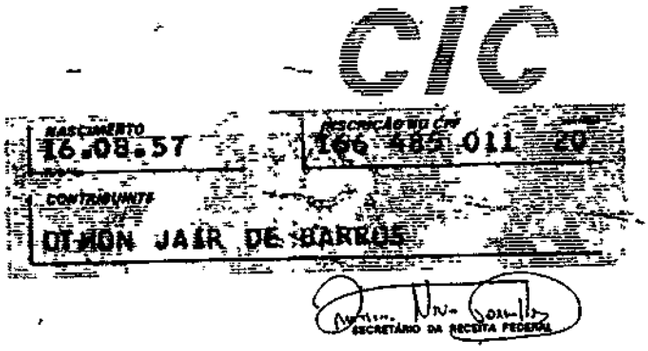

PASEP = 1705.725.150-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 66.056 2ª Via

OTHON JAIR DE BARROS

Nome do Pai: Adel de Barros

Nome da Mãe: Maura Pereira Barros

Data de Nascimento: 16 de Agosto de 1957

Naturalidade: Goiás

Data da Expedição: 12 de Abril de 1981

Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
Instituído pelo Art. 69, § 3º da Lei 4.215, de 27/4/63

OTHON JAIR DE BARROS
NOME

ADEL DE BARROS E MAURA PEREIRA BARROS
FILIAÇÃO

BRASILEIRA — 16/AGOSTO/1.957
NACIONALIDADE — DATA DE NASCIMENTO

3.746 — 4.328
Nº DA CARTEIRA — Nº DA INSCRIÇÃO

PRESIDENTE DA SEÇÃO DA OAB

Presidente da OAB/MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Othon Jair de Barros

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

POLEGAR DIREITO

(CEDULA DE IDENTIDADE)

EXPEDIDA EM 17/SETEMBRO/1993

SANGUE TIPO

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

C/C

16.08.57

OTHON JAIR DE BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

OTHON JAIR DE BARROS

Campo Grande-MS

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

Instituído pelo Art. 83, § 3º da Lei 4.215, de 27/4/63

NOME OTHON JAIR DE BARROS

FILIAÇÃO Abel de Barros e Maura Pereira Barros

NACIONALIDADE Brasileira

DATA DE NASCIMENTO 16/agosto/1957

Nº DA CARTEIRA 3.746

Nº DA INSCRIÇÃO 4.328

PRESIDENTE DA SEÇÃO

Presidente da OAB/MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO

NA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

(VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Iniciar a partir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti-Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.

[illegible] aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice [illegible] após a terceira dose.

[illegible] do em todo [illegible] tório Nacional como comprovante [illegible]. Não pode [illegible]. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Giovanna Assis de Barros

DATA DO NASCIMENTO: 29 / 10 / 86

NOME DOS PAIS: Othon Jair de Barros
Silvina de Assis Barros

ENDEREÇO: Av. Presidente Marques nº 1655 - Bairro Santa Helena

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G.	T.T.			Salin
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	13/04/87 04 MT T4 INAMPS	13/04/87 04 MT T4 INAMPS	15.8.87 camp. Gilmar	Dirlei 04 MT	Fares			9-6.90 Camp.
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	18/03/87 04 INAMPS	18/03/87 04 INAMPS	VACINA 25/9/92 Camp					
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	15.8.87 camp Gilmar	15.8.87 camp Gilmar						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	VACINA 22/1/92 Camp	VACINA 22/1/92 Camp						

INAN-Ministério da Saúde

Cartão da Criança

NOME DA CRIANÇA	[illegible]
DATA NASCIMENTO	[illegible]
NR MATRÍCULA	[illegible]
NOME DA MÃE	[illegible]
NOME DO PAI	[illegible]
ENDEREÇO	[illegible]
CENTRO DE REFERÊNCIA	[illegible]

AGENDAMENTO

DATA	ATENDIMENTO	DATA	ATENDIMENTO

	VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
	ANTIPÓLIO	DP (TRIPLICE)	BCG	ANTISARAMPO	TOX. TETÂNICA			Salvi
1ª DOSE — DATA / RUBRICA / C.V. / P.V.	24/4/90 01.01 01.00 AIB	24/4/90 01.01 01.00 AIB AIB	9/8/87 01.01 01.00 AIB	[illegible]				9.6.90 Camp.
2ª DOSE — DATA / RUBRICA / C.V. / P.V.	24/7/90 01.01 01.00 AIB	24/7/90 01.01 01.00 AIB AIB		25-04-92 Albana R				
3ª DOSE — DATA / RUBRICA / C.V. / P.V.	24/10/90 01.01 01.00 AIB	24/10/90 01.01 01.00 AIB AIB	9			Tem Cont=		
REFORÇO — DATA / RUBRICA / C.V. / P.V.	VACINA 24/8/92 Camp	VACINA 22/8/92 Camp						

4º ANO								
5º ANO								

PARA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

NOME

PESO AO NASCER

MÃE, O SEU LEITE É O ÚNICO LEITE PERFEITO PARA SEU FILHO.

O SARAMPO, O TÉTANO, A DIFTERIA, A PARALISIA E A COQUELUCHE PODEM MATAR. COM AS VACINAS, SEU FILHO FICA PROTEGIDO DESSAS DOENÇAS.

1º ANO

2º ANO

3º ANO

90º

10º

QUILOGRAMAS

MESES

ANOTE NO MÊS, QUANDO OCORRER:

- Desmame
- Diarréia
- Infecção Respiratória
- Sarampo
- Coqueluche
- Problemas da Alimentação
- Nova Gravidez da Mãe
- Qualquer outra Doença ou Problema Grave.

BOM

SINAL DE PERIGO

GRANDE PERIGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Niiza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 81/A FOLHA n. 99Vº TÊRMO n. 102.539

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 29 de OUTUBRO de 1.986 às 6:45 horas à MATERNIDADE SANTA CRUZ = NESTA CAPITAL = MT " " " " " "

com o nome de GIOVANNA ASSIS DE BARROS

filh a de cidadão OTHON JAIR DE BARROS .//.....

e de Dª. SILVINA SENA DE ASSIS BARROS .//.....

Registrado 15 de DEZEMBRO de 19 86

Obs.: DECLARANTE A MÃE .//.....

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de DEZEMBRO de 86

Oficial do Registro Civil
Escrevente Juramentado
Cartório 3º Ofício

Cartório do 3º Ofício de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Maria Isabel Barros Maciel
Niiza Maria B. M. Corrêa
Abadia B. M. dos Santos
Rua Cel. Mariano, 302
TELEFC 321-2514
Cuiabá Mato Grosso

VEIGA
RECONHECER FIRMA
Tabelionato Genovese Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Recebi em 25.04.94
[signature]

CARTÓRIO 3º OFICIO de Notas TABELIÃO Pedro D'Abbadia Maciel Subst. Maria Isabel B. Maciel, Abadia B. M. L. dos Santos, Escrevente Juramentado, Nilza M. B. Maciel Corrêa, Wanda Araujo Martins, Ile Rosa Fockink, Rua Candido Mariano, 507, TELEFONE: 321-2316, CUIABÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa — Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos — Substituto

LIVRO n. 100/A......... FOLHA n. 291 .... TÊRMO n. 126.105

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 14 de Abril ... de 1.988 às 04:15 horas n o Hospital São Mateus Nesta Capital de Mato Grosso.
-:-

com o nome de && && FABIANA ASSIS DE BARROS && && && &&

filh a do cidadão .... Othon Jair de Barros .

e de Dª. .... Silvina Sena de Assis Barros .

sendo seus avós paternos......... Abel de Barros e

.... Dª Maura Pereira de Barros .

e Maternos .... João Batista de Assis e

.... Dª Maria das Graças Assis .

Registrado 18 de Maio .... de 1989

Obs: Foi declarante o próprio Pai ....&&&

CARTÓRIO 3º OFICIO de Notas TABELIÃO Pedro D'Abbadia Maciel Substitutos Maria Isabel Barros Maciel e Abadia B. M. L. dos Santos Escrevente Juramentado Nilza M. B. Maciel Corrêa Wanda Araujo Martins Ile Rosa Fockink Rua Candido Mariano, 507 TELEFONE: 321-2316 CUIABÁ

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá-Mato Grosso, 18 de Maio ..... de 1.989

[signature]

Oficial do Registro Civil

VEIGA — Rua Senador Queiroz, 283 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA — Tabelionato Generoso Ponce Fo. Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: OTHON JAIR DE BARROS

DATA NASCIMENTO: 06.08.57 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Campo Grande-MS. | PROFISSÃO: Advogado

ENDEREÇO:

PAI: ABEL DE BARROS | ESTADO CIVIL:

MÃE: MAURA PEREIRA DE BARROS

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º 636.936 | DATA / / | SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO.

CART. PROF. N.º / | SÉRIE / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA | CATEGORIA | REG. MILITAR

TÍTULO N.º | ZONA | SECÇÃO | ESTADO

CPF N.º 166.485.011 | PASEP N.º

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 22.05.95 | FUNÇÃO: Advogado

NATUREZA DO CARGO | OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
22.05.95	*** Conforme autorização do Diretor Administrativo o servidor foi reecontratado para prestar os seus serviços na Assessoria Jurídica (Sede) no cargo de Advogado, com o salário de R$.....	1.500,00
	Conf. CI 058/95 de 19/07/95 da Coordenadoria de Recursos Humanos, solicita majoração salarial R$.....	1.500,00
	*** Conforme Termo de Distrato nº. - 009/96, foi cancelado o Contrato de prestação de serviços do servidor a partir de 05/02/96.	
	*** Conforme Contrato nº.074/96, o prazo de validade do presente contrato é de (12) meses com termo inicial em 06/02/96 e final em 06/02/97, receberá coomo vencimento mensal bruto a quantia de R$ 2000,00 Conforme D.O.E. de 12/04/96.	
	-Portaria nº 84/96, o Srº Liquidante da Cia, Resolve a constituir a Comissão da Sindicância p/ apuração das circunstância que envolveram o acidente ocorrido no dia 18 de Julho/96 do Ex servidor José R. Dauzacker (como Presidente) .	
	-Conforme Termo de Distrato nº 150/96 a partir de 21/10/96 o servidor foi Distratado da prestação de serviços / junto a esta Cia.,	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Conforme Publicação no Diário Oficial de 16/12 /96 da Pagina 03 o servidor foi Contratado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

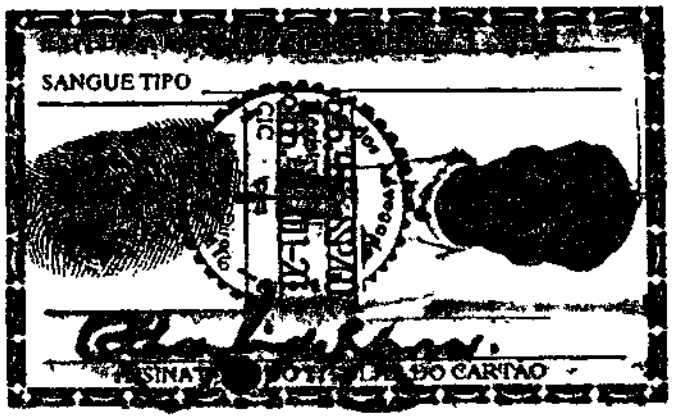
SANGUE TIPO

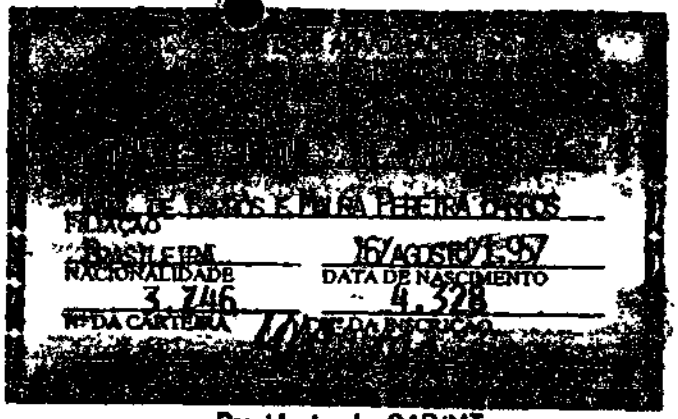

Presidente da OAB/MT

cont. Renovado

Furos - autografo
let: f. - uniu a [illegible]
[illegible]
[illegible]: 1.560.000

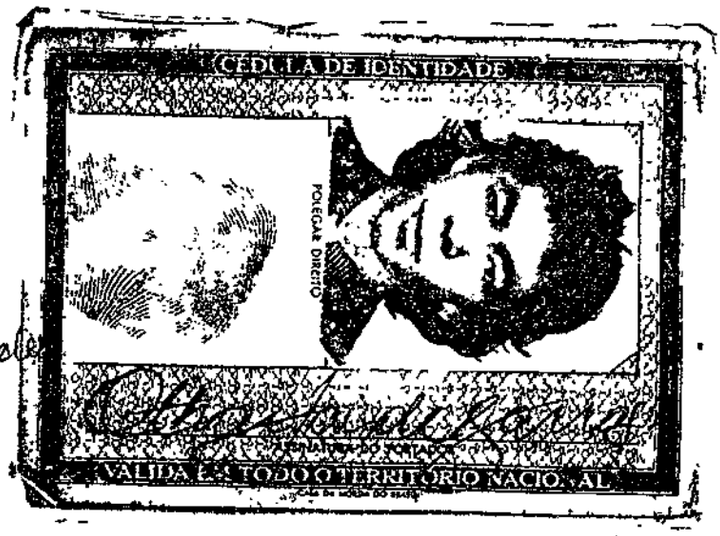

C/C

NASCIMENTO 16.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 185 011

CONTRIBUINTE

DIMON JAIR DE CARVALHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Othon Jaime de Barros

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: OTHON JAIC DE BARROS

CARTEIRA PROFISSIONAL OU IDENTIDADE:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
ASSIS DE BARROS	14-04-88
A ASSIS DE BARROS	29-10-86

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN;(casso de desquite ou separaçaão, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 25/04/94

Servidor(segurado)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ Matrícula no I.N.P.S. _____

ENDERÊÇO _____

Nome do Empregado Othon Jair de Barros N.º do I.N.P.S. _____

Data da Emissão na Empresa ___/___/___ Data da cessação da relação de emprego ___/___/___

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	N.º Reg.	N.º Livro	N.º Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	Giovana Paris de Barros	29.10.86	Cuiabá/MT	3º Of.	82.639	81.A	99	25/04/94		
02	Fabiana Paris de Barros	14.04.88	Cuiabá/MT	3º Of.	126.105	100/A	291			

Valor de um Salário Família em 01 de Maio de 1994 CR$ 0,68

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

OBSERVAÇÕES: _____

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão ___/___/19___

(ass.) _____

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

Alterado em ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

A partir de ___ de ___ de 19___ Cr$ ___

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: OTHON JAIR DE BARROS
Profissão:
Cargo: ADVOGADO
Exercício: 1994
Lotação: ASSESSORIA JURÍDICA

Data da Emissão 14 / 03 / 94
Classe:
Nível: TNS 07

Grupo Nº
Ser Cód.
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13° SAL.	TOTAL
Salário															
Diferença Salário															
Férias															
Adicional															
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
13° Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.															
IAPAS															
Contribuição Sindical															
Seguros															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
O.B. / A.S.C.															
A. S. CODEMAT															
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO															
LÍQUIDO A RECEBER															

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de 05 /02 /96 , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

RG 098446 SSP MT

RG-024301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 009/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **OTHON J. DE BARROS.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504 - 10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 16C. 485.011-20** , residente e domiciliado nesta cidade, tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **206/95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22/05/95** e término em **22/05/96**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de 05 /02 /96 , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

RG 098446 SSP MT

RG-024302 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 009/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **OTHON J. DE BARROS.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504 - 10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 166.485.011-20**, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **206/ 95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por [illegible] determinado, com início em **22/ 05/ 95** e término em **22/ [illegible] 96**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ ENIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

OTHON J. DE BARROS

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 098446 SSP MT

2) [illegible] RG-029301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/ 02 /96 , e final em 06/ 02 / 97 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ADVOGADO, lotado na ASSESSORIA JURÍDICA. As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 2.000,00 XXXXXX (DOIS MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 074/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **OTHON J. DE BARROS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 166.485.011-20, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ ENIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

OTHON J. DE BARROS

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 098446 SSP

2) [illegible] RG-024301 SSP/MT

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/ 02 /96 , e final em 06/ 02 / 97 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ADVOGADO, lotado na ASSESSORIA JURÍDICA. As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 2.000,00 XXXXXX (DOIS MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 074/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **OTHON J. DE BARROS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 166.485.011-20, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos, inclusive de organismos internacionais, geralmente [illegible] com prazo exíguo de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

OTHON J. DE BARROS

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] 26098446 SSP MT

2) [illegible] RG-0241301 SSP/MT

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo
o prazo de validade do presente contrato é de **12 (doze) meses,** com termo inicial em **06/ 02 /96** , e final em **06/ 02 / 97** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ADVOGADO, lotado na ASSESSORIA JURÍDICA.** As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **2.000,00 XXXXXX** (**DOIS MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ **XXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 074/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **OTHON J. DE BARROS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 166.485.011-20, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

MARCIO PANOFF DE LACERDA
nador do Estado em Exercício

RICIO [illegible] MALHÃES
tário de Estado de Administração

OS ALBERTO REYES MALDONADO
tário de Estado de Educação

0023

NADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
IADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuiçõ
nsta do Processo nº 0.133.875-7/95, da Secretaria
olve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
tal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
nado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
osições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
02.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
ICH, RG nº 10R-394.481, no cargo de Professor,
la, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de
hs. semanais), e Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O.
Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de
379/88/SEC, de 04.12.88 - D.O. de 11.01.89,
classe no magistério estadual pela Portaria nº
O. de 10.11.92, lotada na Secretaria de Estado de
Estadual de 1º Grau "São Vicente de Paula",

uiabá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996

CIO PANOFF DE LACERDA
do Estado em Exercício

MAGALHÃES
Estado de Administração

BERTO REYES MALDONADO
Estado de Educação

NADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
ADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
sta do Processo nº 0.153.974-4/96, da Secretaria
ive aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
al, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
ado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
eições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
2.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
, RG nº 995.769, no cargo de Professor, Classe
áter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 -
ás), elevada de nível de habilitação no magistério
4/86/SEC, de 03.11.86, Transposta para o Regime
manais de Trabalho pela Portaria nº 8.610/88/SEC,
promovida por antiguidade de classe de acordo com
.08.91 - D.O. de 11.09.91, lotada na Secretaria de
a E Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio
sci MT.

uiabá - MT, 12 de abril de 1996.

CIO PANOFF DE LACERDA
o Estado em Exercício

MAGALHÃES
Estado de Administração

BERTO REYES MALDONADO
Estado de Educação

PLAN.E COORD.GERAL

18/04/96

PORTARIA Nº 06/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO, para exercer o cargo de DAI, da Coordenadoria de Planejamento/SEPLAN, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença Prêmio da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 03 de abril de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODEMAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96
INTERESSADO: CODEMAT X NEWTON RUIZ DA C.E FARIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/96
INTERESSADO: CODEMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTHON J. DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080
INTERESSADO: CODEMAT X TERÇA UMBELINA DA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADO
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUZINETE APARECIDA CO
RG.Nº 735 194 , CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: L.PLENA, CARGA HORÁ
EEPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PR
VENCIMENTO: 396,00 (TRAZENTOS E NO
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BIS
RG.Nº 07284533 , CIC Nº 874
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁ
EEPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PRO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZ
CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA BRES
RG.Nº 976 916 , CIC Nº 799
ESCOLARIDADE: 2º GRAU , CARGA HORÁ
EEPG. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: GLÓRIA D'OESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESE
CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG.Nº 1 227 709 , CIC Nº 329
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HORÁ
EEPG. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VIG
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: DELMIRO SOARES
RG.Nº 300 362 , CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HORÁ
EEPG. "PRES. TANCREDO DE ALMEIDA N
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 17/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VIG
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: DELICE DE JESUS CANIL
RG.Nº 432 306 , CIC Nº 329
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HORÁ
EEPSG. "DR. JOAQUIM A. DA C. MARQU
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 04/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de MEI
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

Cuiabá, 22 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Data 02.12.96 Hora - 17:40
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nº. 19.671-1/1996

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 001027 /96

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª, para fins de registro nesse egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 150/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. OTHON JAIR DE BARROS, que se deu por força das promanações do Decreto nº 074/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue em anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 071/96.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES PETELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.
TERESINO ALVES FERRAZ
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
DECD/rrj.

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
  Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
  Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
  Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUIMRA
  Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
  Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
  Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
  Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
  Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
  Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- VITOR CANDIA
  Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
  Secretário de Estado de Educação
- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
  Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
  Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
  Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
  Procurador Geral do Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
  Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
  Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
  Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
  Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
  Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
  Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
  Secretario de Estado de Cultura

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 389|SEDUC/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs 606.997/96, 606.998/96, 606.999/96, [illegible]196/96, 610.266/96,

R E S O L V E :

01-DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95,em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no Diário Oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 06 hs.excedentes semanais, ao Profº ROMÃO BISPO MACIEL, Classe"D", Nível 01, lotado na EEPSG."Feleciano Galdino"Munic. de Nossa Sº do Livramento.

02 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no Diário Oficial de 09.06.96,que autorizou o pagamento de 10 horas excedentes semanais, ao Profº CLEMENTE MENDES DA SILVA, Classe "A",Nível 05, lotado na EEPSG."Profº"Feleciano Galdino" Munic. de Nossa Sº do Livramento.

03 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públicdono Diário Oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 13 horas excedentes semanais, a ZENICES JESUINA DE MEDEIROS, Classe "A", Nível 06, lotado na"EEPSG."Feleciano Galdino" MUN. de Nossa Sº do Livramento.

04 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no diário oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 16 hs. excedentes semanais, ao Profº SALVADOR PINTO DA COSTA, Classe "D", nível 01, lotado na EEPSG."Profº Feleciano Galdino" Munic. de Nossa Sº do Livramento.

05 - DISPENSAR, a pedido a partir de 20.08.95, em parte a Portaria nº 836/95, Públicado no Diário Oficial de 07.06.95,que autorizou o pagamento de 06 horas excedentes semanais, à Profº GEISA MARA DA SILVA MATES, Classe "C", Nível 06, lotado na EEPG."Santa Izabel"Mun. de Sondonópolis MT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo nº 0.141.345-6/95, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:

Lotar, a servidora CLEIDE THEREZINHA YULE OLAVARRIA DE MELLO, Psicóloga III, Referência "12", da Secretaria de Estado de Administração, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1.996.

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IOMAT

PORTARIA Nº 11/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Coordenador de Reprografia, SAMUEL BENEDITO DA SILVA, irá substituir o Diretor Técnico que se encontra em goso de férias no período de 01.03.96 a 30.03.96,

R E S O L V E :

Designar o servidor NEDE SERRA DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-4 no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Diretor Técnico MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar o Coordenador de Reprografia SAMUEL BENEDITO DA SILVA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-1, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Chefe da Divisão Orçamento Custo e Faturamento EDSON GONÇALO DA SILVA, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar a servidora SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-2, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Chefe da Divisão de Contabilidade ISRAEL SICARINI FILHO, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar a servidora CONCEIÇÃO SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-2, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PLAN.E COORD.GERAL

COODMAT

TERMO DE DISTRATO Nº 005/96
INTERESSADO: COODMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 006/96
INTERESSADO: COODMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº182/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 007/96
INTERESSADO: COODMAT X JUSMARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 008/96
INTERESSADO: COODMAT X NEWTON NUNES DA C.E PAIVA
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

[illegible]
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96
INTERESSADO: COODMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: DISTRATARAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/95
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/95
INTERESSADO: COODMAT X SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.11.95 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/95
INTERESSADO: COODMAT X NELOISA CRISTINA MACHESE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.11.95 A 31.03.96

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de**05 /02 /96** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

RG 098446 SSP MT

RG-024301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 009/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OTHON J. DE BARROS.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado OTHON J. DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPF nº 166.485.011-20 , residente e domiciliado nesta cidade, tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 206/95 , as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em 22/05/95 e término em 22/05/96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EUDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): OTHON JAIR DE BARROS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 / 05 /95, e final em 22 /05 /96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Advogado, lotado na Assessoria Jurídica. (SEDE)**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1,[illegible],00 **(Hum mil e Quinhentos Reaisxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 206/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **OTHON J. DE BARROS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **OTHON JAIR DE BARROS, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 4.328 e CPf nº 166.485.011-20**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

PORTARIA Nº 84/96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apuração das circunstâncias que envolveram o acidente ocorrido no dia 18 de julho de 1.996 nas proximidades da cidade de Cotriguaçu, neste Estado, com o veículo marca Ford - F-1000 SR Deserter, placa JYD 4224 de propriedade da Codemat, sinistro que além dos danos materiais de grande monta, ocasionou a morte do ex-servidor José Ribeiro Dauzacker e da passageira Júlia Rosa da Silva.

2 - Designar para compor dita comissão os servidores:

OTHON JAIR DE BARROS - Presidente
HERMÍNIO DIAS DE AMORIM - Secretário
ANA MARIA CORREA DA COSTA - Membro

3 - Assinar à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/Mt., 22 de agosto de 1.996

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

Sirvo para anotações na ficha do servidor e arquivo na pta. 28/08/96
Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

D. OFICIAL

[redacted]

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO, comunica aos interessados que a data de abertura da Concorrência Pública nº 015/96 para Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, foi prorrogada para o dia 20/12/96 às 08:30 hs.
Cuiabá, 29 de novembro de 1.996.
Ana Virginia de Carvalho
Departamento de Licitações

CODEMAT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 149/96.
INTERESSADO:CODEMAT:NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OBJETIVO:RESOLVEM AS PARTES DISTRATAREM,COMO EFETIVAMENTE DISTRATADO TEM, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96,DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES , CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDIDICO A PARTIR DESTA DATA. 21/11/96.

INSTRUMENTO PAR[redacted]
INTERESSADO:CODEMAT X [redacted]
OBJETIVO: RESOLVEM AS PARTES DISTRATAREM,COMO EFETIVAMENTE DISTRATADO TEM, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DESTA DATA.21/11/96

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 093/96/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do Artigo 17, do Decreto nº 2.262, (Estatuto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente, e no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de 1.993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da PROSOL".

[redacted]

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO [redacted] atribuições legais e considerando o artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90. considerando ainda os processos nº 652091/96 637339/96 645939/96

RESOLVE:

Aprovar a Escala de férias dos Funcionários das Escolas do Município de Cuiabá, para o ano de 1996.

EEFSG. Andre Avelino Ribeiro

mes/fevereiro — Ferias em Exercicio

01) BENEDITO BONDESPACHO DOS REIS — 96/97

mes/março

01) CEZARINA BENITES SANTOS — 96/97
02) ELIETH LONDON SILVA — 96/97
03) EVANILDES LIMA CORREA — 96/97
04) MARIA ELENA DE BARROS REIS — 96/97

mes/abril

01) IVO PINTO DE MORAES — 96/97
02) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PINTO — 96/97

mes/maio

01) ECILIA DA CRUZ VENÊGA — 96/97
02) ADILZA GOMES DE SOUZA — 96/97
03) LUIZ ANATALIO TEIXEIRA — 96/97
04) MARIA AUXILIADORA FERREIRA MARTINS — 96/97
05) MARIA ELIZA DORILEO LEAL — 96/97
06) TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA — 96/97

mes/junho

01) ANAZITA CARNO DA SILVA — 96/97
02) DEUMASY DE OLIVEIRA MOTAS — 96/97
03) EULINA BASTOS FERREIRA — 96/97
04) HELENITA BRITOS DOS SANTOS — 96/97
05) JOANIR LIMA DE SOUZA — 96/97
06) TEREZINHA DE BARROS SENN — 96/97
07) VERA MARTINHA VENTURA — 96/97
08) MARIA AMELIA SILVA DOS ANJOS — 96/97
09) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA — 96/97

mes/agosto

01) WANDY MARIA DA SILVA SANTOS — 96/97

mes/outubro

01) JOÃO GALDINO DA SILVA — 96/97
02) DACI MARIA DE OLIVEIRA — 96/97

EMPG. HELIO DE SOUZA VIEIRA

mes/maio

01) JORGINA DA PENHA ARRUDA — 95/96

mes/junho

01) MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS — 95/96

EMPG. PROFE ESMERALDA DE CAMPOS FONTES

29/11/96

SESSENTA CE[illegible]OS) / SUBST: LECY FERREIRA [illegible]
MOTIVO: [illegible] SAUDE PROC. Nº 654 064/96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 12863 /96/SEDUC
CONTRATANTE:-Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LINDALVA RODRIGUES VIEIRA
RG. Nº 12 768 897 , CIC Nº 034 136 288-04
ESCOLARIDADE: L. PLENA,HABILITAÇÃO: LETRAS
EEFSG. "EMANUEL PINHEIRO"
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS
PRAZO: 01/08/96 A 31/12/96 - CARGA HORÁRIA: 16 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS)
SUBSTITUIÇÃO : FABIANE DA SILVA
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 651 608/96

Cuiabá, 06 de novembro de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 12809 /96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LINDEUMA APARECIDA DO PRADO
RG. Nº 122 016-4 , CIC Nº 819 776 541-34
ESCOLARIDADE: L. PLENA,HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
EEG. "ANTONIO CESARIO F. NETO"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 01/08/96 A 04/01/97 - CARGA HORÁRIA: 23 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 237,70 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) / SUBST. VERA LUCIA FIGUEIREDO BARROS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 636 426

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 12814 /96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANTONIO VAZ GUIMARÃES DA CUNHA
RG. Nº 609 875 , CIC Nº 421 905 301-68
ESCOLARIDADE: L. PLENA,HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
EEFSG. "PROFO LEIBEO GUIMARÃES"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 19/08/96 A 12/01/97 - CARGA HORÁRIA: 04 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 39,60 (TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) / SUBST. ANTONIO SODRÉ DE SOUZA NETO
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 635 686

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 12787 /96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: CARLOS FERREIRA DA SILVA
RG. Nº 760 410 , CIC Nº 422 410 361-53
ESCOLARIDADE: 2º GRAU,HABILITAÇÃO: TÉC. CONTABILIDADE
CIFICA"CENTRO DE I. E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 01/10/96 A 31/12/96 - CARGA HORÁRIA: 40 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS)
SUBSTITUIÇÃO: ORNÁLIA PIRES SALVIANO
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 654 693 5

Cuiabá, 07 de novembro de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Cláusula Segunda

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem distratar, como de fato distratado têm, o Contrato de prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se, portanto, reciprocamente de todos os termos e condições impostas pelo mesmo, que, assim, passa a ser considerado sem nenhum efeito a partir da presente data.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 21 de novembro de 1.996

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
DISTRATANTE

OTHON JAIR DE BARROS
DISTRATADO

TESTEMUNHAS

RG 010443 SSP/MT

RG 098446 SSP/MT

IOMAT
Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
CODEMAT
Diário Oficial: 1 - Diário da Justiça: 0

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVI - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1.996 - Nº 22.037

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, a partir de 22 de novembro de 1996, o ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1995, à p. 02, que colocou o servidor BENEDITO MÁRIO CORRÊA DA COSTA, Assistente de Administração lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

PLAN.E COORD.GERAL

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE 11 DE 1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único inciso I da Lei nº 6.805 de 18 de setembro de 1.996.

RESOLVE:

[illegible] na distribuição dos bens de recursos a fonte 242, Transferências de Recursos de Multas Decorrentes de Infrações de Normas de Trânsito - Lei 6.[illegible] efeito retroativo à 18.09.96.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO, comunica aos interessados que a data de abertura da Concorrência Pública nº 015/96 para Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, foi prorrogada para o dia 20/12/96 às 08:30 hs.
Cuiabá, 26 de novembro de 1.996.
Ana Virgínia de Carvalho
Departamento de Licitações

CODEMAT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 149/96.
INTERESSADO:CODEMAT:NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OBJETIVO:RESOLVEM AS PARTES DISTRATAREM,COMO EFETIVAMENTE DISTRATADO TEM, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96,DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDIDICO A PARTIR DESTA DATA. 21/11/96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 150/96.
INTERESSADO:CODEMAT: OSMAN JAIR DE BARROS
OBJETIVO: RESOLVEM AS PARTES DISTRATAREM,COMO EFETIVAMENTE DISTRATADO TEM, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DESTA DATA.21/11/96

RESOLVE:

Designar DULCE SOUSA VALOR, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora Especial da Presidência, Nível DAS 04, da Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso - "PROSOL", no período de 30-10-96 à 20-11-96, em substituição a Titular ROSETE PEREIRA RODRIGUES, que se encontra de Licença Médica.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 1996.

VERÔNICA VINCENTI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3796/96/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar *MÁRCIA CARLINA CAMARGO MALA* para exercer o Cargo de Assistente de Direção, de Centro Estadual de Ensino Supletivo, Grupo DAI, desta Secretaria, a partir de 01/10/96.

Cuiabá, 26 novembro de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2661/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90. considerando ainda os processos nº 652091/96 637339/96 645939/96

RESOLVE:

Aprovar a Escala de férias dos Funcionários das Escolas do Município de Cuiabá, para o ano de 1996.

EEPSG. André Avelino Ribeiro

	Férias em Exercício
mes/fevereiro	
01) BENEDITO BOMDESPACHO DOS REIS	96/97
mes/março	
01) CEZARINA BENITES SANTOS	96/97
02) ELIETH LONDON SILVA	96/97
03) EVANILDES LIMA CORREA	96/97
04) MARIA ELENA DE BARROS REIS	96/97
mes/abril	
01) IVO PINTO DE MORAES	96/97
02) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PINTO	96/97
mes/maio	
01) ELCILIA DA CRUZ VENEGA	96/97
02) ADILZA GOMES DE SOUZA	96/97
03) LUIZ ANATALIO TEIXEIRA	96/97
04) MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARTINS	96/97
05) MARIA ELIZA PORFIRIO LEAL	96/97
06) TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	96/97
mes/junho	
01) ANAZI A CAMPO DA SILVA	96/97
02) DEUMAR DE OLIVEIRA MOTAS	96/97
03) EULINA BRITOS FERREIRA	96/97
04) HELENITA BRITOS DOS SANTOS	96/97
05) JOANIR LIMA DE SOUZA	96/97
06) TEREZINHA DE BARROS SENA	96/97
07) VERA MARTINHA VENTURA	96/97
08) MARIA ANELIA SILVA DOS ANJOS	96/97
09) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	96/97
mes/	
01) WANDA MARIA DOS SANTOS	96/97

mes/janeiro
01) HERONDINA GREGO
02) MARIA LENES DE
mes/julho
01) CARMEN LUCIA DE

Cui

CARI
Sec

CONTRATO DE SERVIDO
CONTRATANTE: Secretar
CONTRATADO: JULIANO
RG. Nº 541 426
ESCOLARIDADE: 1. PLEN
EEPSG. "EMANUEL PINHE
MUNICÍPIO: RONDONÓPOL
PRAZO: 19/09/94 A 1
OBJETO: Contrato Temp
VENCIMENTO: 237,60 (D
SESSENTA CENTAVOS) /
MOTIVO: LICENCA SAUDE

CONTRATO DE SERVIDO
CONTRATANTE: Secretar
CONTRATADO: CLAUDIA
RG. Nº 824 714
ESCOLARIDADE: 1. PLEN
EEPSG. "EMANUEL PINHE
MUNICÍPIO: RONDONÓPOL
PRAZO: 19/09/94 A 1
OBJETO: Contrato Temp
VENCIMENTO: 237,60 (D
SESSENTA CENTAVOS) /
MOTIVO: LICENCA SAUDE

CONTRATO DE SERVIDO
CONTRATANTE: Secretar
CONTRATADO: LINDAURA
RG. Nº 12 708 897
ESCOLARIDADE: 1. PLEN
EEPSG. "EMANUEL PINHE
MUNICÍPIO: RONDONÓPOL
PRAZO: 01/08/94 A 31
OBJETO: Contrato Temp
VENCIMENTO: 99,00 (N
SUBSTITUIÇÃO : FABIA
MOTIVO: DISTRATO PROC

Cuiabá, 06

CARLOS
Secretário

CONTRATO DE SERVIDOR
CONTRATANTE: Secretar
CONTRATADO: LINDRINA
RG. Nº 122 016-4
ESCOLARIDADE: L. PLENA
EEPG. "ANTONIO CESARIO
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 01/08/94 A 01
OBJETO: Contrato Tempo
VENCIMENTO: 227,74 (DU
SETENTA CENTAVOS) / SU
MOTIVO: DISTRATO PROC

CONTRATO DE SERVIDOR
CONTRATANTE: Secretari
CONTRATADO: ANTONIO W
RG. Nº 609 075
ESCOLARIDADE: L. PLENA
EEPSG. "PROFO WLIBERS
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 19/06/94 A 19/
OBJETO: Contrato Tempor
VENCIMENTO: 39,60 (TRIN
CENTAVOS) / SUBST. ANTO
MOTIVO: DISTRATO PROC.

CASA CIVIL

CONTRATO DE SERVIDOR

TERMO DE DISTRATO Nº 150/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO E O SR. OTHON JAIR DE BARROS

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e de outro lado o Sr. OTHON JAIR DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328, expedida pela OAB/MT., e do CIC 166.485.011- 20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado DISTRATADO, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira

Através do Instrumento nº 07496, as partes acima qualificadas firmaram Contrato de Prestação de Serviços com fundamento no artigo 44 e incisos da CLT, 37, IX da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Complementar nº 12, de 13 de janeiro de 1.992.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

LICITAÇÃO - CONVITE Nº 013/96

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO JULGADORA, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a classificação de menor preço, referente à licitação supra, destinada à aquisição de ar condicionado, em ordem crescente, das seguintes empresas:

- COMERCIAL TEXAS LIVRARIA E PAPELARIA
- SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- PAPELMAT COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Cuiabá, 11 de dezembro de 1996.

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Julgadora

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público a Contratação com Dispensa de Licitação de Advogados para patrocínio de causas trabalhistas e cíveis em curso contra a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONTRATADO: Newton Ruiz da Costa e Faria
[redacted]
Estela Antonieta Geraldi

Prazo: 30 (trinta) dias.
Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Contratada: Funcate - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Especiais.

Cuiabá, 11 de dezembro de 1.996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Cordenação Geral

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público a Publicação de Extrato de Contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO:	J. M. Turiano Ltda.
CONTRATANTE:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
PROCESSO Nº:	0.013.118-0/CEPROMAT.
OBJETO:	Fornecimento de passagens aéreas e terrestres para uso dos servidores do CEPROMAT, a serviço da Empresa, partindo de Cuiabá - Mato Grosso, para todas as Capitais e cidades brasileiras e todas as cidades do interior do Estado.
VALOR:	Estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
RECURSOS:	Recursos Orçamentários - Fls. Desp. 3490-30 - Fonte: 240.
AMPARO LEGAL:	Licitação na modalidade Convite nº 016/96 - Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	Período de 05.08.96 a 05.08.97.

Cuiabá, 12 de dezembro de 1996.

José Bonifácio Figueiredo
Diretor-Presidente

16/12/96

DIÁRIO OFICIAL
PÁGINA - 03

CPG - 166-485-011-00
Lançado

490
24

À.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, ADRIAN JAIR DE BARROS

AUTORIZO À CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FÔLHA DE PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), HUM PORCENTO DO SALÁRIO BASE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL.

DATA 29/04/94

ASSINATURA DO SÓCIO

Dr. Espedito
Dê arquivo.
Odete Pinheiro do C.
Chefe Divisão de Reg. e Acom. Funcional
16/6/94

Lançado em
20/06/94

0490/0024

[illegible]US SEGUROS	AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)
CODEMAT	NOME DA EMPRESA CODEMAT

NOME [illegible] TITULAR OTHON JAIR DE BARROS

[illegible] EMPRESA	Nº MATRICULA	Nº APOLICE VG	Nº APOLICE AP	DESCONTO INICIAL Cr$
SEDE				

[illegible] empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição [illegible] houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual [illegible]ento à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, [illegible]fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributário.

SAP - 042

MATRIZ: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5500 - FONE 371-3232 - CURITIBA-PR

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 45 /95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artº 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

. JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO - Presidente
. EDSON JOSÉ DA SILVA - Membro
. RENATO GATTAS ORRO - Membro
. OTHON JAIR DE BARROS - Secretário

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

LUIZ EMÍDIO DANTAS
DIRETOR FINANCEIRO

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
- DIRETOR DE OPERAÇÕES -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

490
24

PORTARIA Nº 60 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artº 1º - Constituir uma Comissão, com o objetivo de discutir o PCCS e também o Acordo Coletivo de Trabalho da Companhia, composta pelos seguintes servidores:

OTHON JAIR DE BARROS - Presidente
AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS- Membro
ANGELITA SENA REICHEMBACH - Membro
JOANILDA FRANCISCA DE ASSIS FIGUEIREDO-Membro

Artº 2º - A referida Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do trabalho.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de março de 1995.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

Recebi 29/03/95

ODETE
Para [illegible] ciência de seus [illegible] nos [illegible] cópia em [illegible]

À Div. de Registro e Acompanhamento p/ conhecimento, anotações e arquivo.
Em 30/3/95

Em 3/04/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Ref: OTHON JAIR DE BARROS

CTPS: 92.886/92
SÉRIE: 00009/MT

RG: 666.956 SSP/MT
CPF: 166485011-20

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia, foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 24/08/95 a CTPS p/saque do F.G.T.S.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - Advogado

NOME	DATA DE FOMATURA	1993 12a	1994 13a	1995 14a	1996 15a	1997 16a	1998 17a	1999 18a	[illegible]	2001 20a	2002 21a
Othon Jair de Barros - VII	18/12/81	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	-

2003 22a	2004 23a	2005 24a	2006 25a	2007 26a	2008 27a	2009 28a	2010 29a	2011 30a	2012
-	-	-	XVI	-	-	-	-	XVII	

2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

OBSERVAÇÕES:

O servidor fará jus a mudança de nível no mês de Dezembro.

Vitásio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 01

490

Nº PROTOCOLO: 2.709/95

Nº PROCESSO: 1.743/95

DATA, 13 / 09 / 95

INTERESSADO

ELTON JAIR DE BARROS

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAS A RESPEITO DE SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL, COM RELAÇÃO AS FÉRIAS NÃO GOZADAS, TENDO QUE RESSARCI-LAS, CONFORME CI 105/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. Nº 104

Nome				Lotação	Matrícula
OTHON JAIR DE BARROS				247 01 001 012	32719
Data	Banco	Agência	Nº do cheque	Líquido	
31/03/95	032	001	038351528	1.034,00	

Remuneração	Valor	Descontos	Valor
SALARIO BASE.....	1.281,19	DEV.ADIANT. FERIAS	1.268,45
ABONO 1/3 C.FEDERA	653,36	ASC-MENSALIDADE..	12,81
ADIANTAMENTO 13 SA	640,55	FINANCIAL SEGUROS	2,70
SALARIO.FAMILIA...	1,16	CONT. SINDICAL...	42,70
		TICKET ALIMENTACA	150,00
		UNIMED.....	15,51
Totais	2.576,17		1.492,17

GARANTA SEU SALARIO EM DIA. EXIJA NOTA FISCAL.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ORGÃO	DEP	MUNIC	JR	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT	01	001	012	478	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ORGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
OTHON JAIR DE BARROS NOR	247	0032719	FEV / 95

DESCRIÇÃO	P	COD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	01/01		1.268,45
ADIANTAMENTO.FERIAS.	1	314	1	01/01		1.268,45
SALARIO.FAMILIA.....	1	392	2	00/99		1,16
ASC-MENSALIDADE.....	4	522	1	00/99		12,68
IAPAS.....	4	525	1	00/99		58,28
IAPAS-FERIAS.....	4	528	2	01/01		58,28
FINANCIAL-SEGUROS...	4	569	0	00/99		2,70
TICKET.ALIMENTACAO..	4	603	0	01/01		150,00
UNIMED.....	4	621	0	00/99		15,51
I. R.RETIDO NA FONTE	4	990	1	00/99		49,00
I.R.RF. - FERIAS...	4	996	1	01/01		49,00

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
2.538,06	395,45	2.142,61

NOME DO CARGO	CARGO	REF	ADIC	FG	DSF	DIR
NIVEL TNS- 13 - A	3013				2	3

* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

contiplan formulários (011) 691-4001 - fax: (011) 272-1983 o.s. 3709 - 10/94 - SAMARONA INFORMATICA (065) 322-5196

ESTADO DE MATO GROSSO

1.314,48
3013
* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 05

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.743/95 DE 13 / 09 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Sra Adm

Para consultoria a Auditoria Interna e confirmada a informação pela DRH, e, se legal, atender.

Cuiabá 18/09/95

Edgard Rodrigues Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À G.R.H.

Para conhecimento e informações relativas ao requerido pelo servidor e, após, remessa a Auditoria Interna, conforme despacho do Sr. Diretor Presidente.

Em 18.09.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À D.R.H.

Para providências quanto ao solicitado da Diretoria Administrativa e posterior encaminhamento a Auditoria Interna

Em 19/09/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

AO CRH

Informamos à D.R. que o requerente foi sindicato desta Companhia no período de 04/03/94 a 19/05/95 e Readmitido em 22/05/95 na função de Almoxarifado - TNS lotado na A. Financeira.

Outrossim informamos que quanto a sua solicitação o usufruto de férias relativas para 1994 os seus fins no mês de março/95 conforme escala de férias desta DRH, informamos que o mesmo será encaminhado à DGE para melhores esclarecimentos por ao pleito do mesmo.

E. 19/09/95

Ana Luiza Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e Adm.
CODEMAT

À D.S.E.
Para informar conforme despacho da D.R.H. Solicitamos anexar ao presente processo, cópia do Holerit referente ao mês 02/95, do Servidor requerente.
Em: 20-09-95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À AVI. Anexo encaminhamos cópia do Holerit do mês 02/95, onde prevê o adiantamento de férias do período 94/95, na Folha de Pagamento.

Em 20/09/95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.743/95 DE 13/09/95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Divisão de Reg. e Acompanhamento,

Solicitamos anexar ao processo. Controle das férias ou seu recibo, parecer jurídico da Inutilidade dos Contratos, CI que comunicou ciência do gozo das férias.

Em 24/9/95

-CODEMAT-

Angelita S. H. Reichenbach
Contadora CRC MT 3.333

AO C.R.H.

Em ausência encaminhamos à V.Sa., cópia da CI. nº 66/95 - A. Jurídica, e comunicado de férias para as providências cabíveis.

Em 25/09/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Assessoria Jurídica

Conforme solicitação supra da AJI, encaminhamos o presente processo para que seja anexado ao mesmo, parecer jurídico da inutilidade dos Contratos.

Em: 25.09.95

José Pompeu de Campos
Gerente de Recursos Humanos
CODEMAT

SR COORDENADOR:

O contrato de trabalho celebrado entre esta Companhia e o servidor OTHON JAIR DE BARROS, não tendo sido precedido de concurso público, nos termos do que peremptoriamente determina a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, era eivado de nulidade insanável, motivo pelo qual foi rescindido unilateralmente, em cumprimento às medidas saneadoras encetadas por essa diretoria.

A nulidade que fulminou aquele ajuste não deixa [illegible] a favor do demitido quaisquer direitos indenizatórios, pois o ato nulo, considerado inexistente que é, não produz efeitos.

No entanto, a postulação inicial refere-se às verbas que faria jus o requerente pela remuneração das suas férias regulamentares, que não gozou, acrescidas do salário correspondente ao período trabalhado, mais o terço constitucional, e de previsão coletiva.

É entendimento assente nas diversas Juntas de Conciliação e Julgamento de Cuiabá com o qual comunga o TRT local, como [illegible] iterativos arestos que tem proferido, que as verbas de cunho salarial devem ser pagas ao obreiro dispensado com fundamento no citado artigo 37 da Carga Magna, por absolutamente impossível devolver o trabalhador ao status que ante, isto é, restituir-lhe o esforço físico dispendido nas jornadas cumpridas.

Isto posto, e constituindo-se as férias, assim como o salário, em direito irrenunciável do empregado, não significando obviamente indenização, não são alcançados pelos efeitos nulificadores que motivaram a resilição do contrato do pleiteante, pode o presente pedido ser deferido nos termos em que proposto.

Cuiabá/Mt., 28 de setembro de 1.995

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
Assessor Jurídico

À
Dir. ADM.

Para conhecimento de V.Sª quanto ao parecer jurídico, solicitando assim a vossa respeitosa decisão em caso de deferimento ou não.

Em 28/09/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIRETORIA	DATA 19.05.95
PARA OTH[illegible]RROS	Nº DA C.I. Circular 01/95
ASSUNTO [illegible]o (FAZ)	

Prezado(a) Sr.(a),

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da [illegible]ção Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de [illegible] partir desta data, V. Sª está desligado da Companhia e dispensado das [illegible]s que exercia nesta Empresa.

Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que [illegible]ês, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril.

Atenciosamente,

EDEGARD MOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

[illegible]VIADO POR	DESTINADO À OTHON JAIR DE BARROS	RECEBIDA EM 06.06.95

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
ASSESSORIA JURÍDICA	15.05.95
PARA: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C... 66/95

ASSUNTO

490

Senhor Coordenador

~~OTHON JAIR DE BARROS,~~ servidor lotado na Assessoria Jurídica, vem pela presente comunicar a V.Sª, que devido ao acúmulo de serviços na área jurídica não poderá gozar suas férias no presente período, conforme programado, ficando as mesmas adiadas para data oportuna, a qual/ será devidamente comunicada com antecedência.

Atenciosamnete,

OTHON JAIR DE BARROS
OAB-MT/4328

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
OTHON JAIR DE BARROS	AMADEU A. PONPEO DE CAMPOS	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : OTHON JAIR DE BARROS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 03 / 94 a 14 / 03 / 95, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 09 / 05 / 95, e terminar em 08 / 06 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 1.268,45, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM ___/___/___.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhor Diretor Presidente:

Tendo em vista tratar-se de matéria consensual, encaminhamos-lhe o presente processo para despacho final dessa Presidência.

Cm 29.09.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir Adm

Acolho integralmente o Parecer retro da Douta Ass. Jurídica e, por isso, DEFIRO o pedido.
Adotem-se as medidas cabíveis ao pagamento pleiteado.

Cba, 05/09/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À G.R.H.:
Para conhecimento e providências conforme despacho supra do Sr. Diretor Presidente.

Cm 03/10/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A

DSE

Para Providenciar conforme deferimento do Diretor Presidente

Em 02/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A

DRA

Para conhecimento e outras providências.

Informamos que a referida férias foi [illegible] na folha de Setembro/95, sendo inclusive [illegible] Inspetoria da Folha,

C. 01.12.95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

DRE

para anotações na ficha de férias dos servidores da Recenseamento, observando o despacho do chefe da DSE, portanto arquivo, dando ciência ao interessado.

Em 01/12/95

Ana Luiza Moreira Leite
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 464/95

Nº PROCESSO: 274/95

DATA, 21 / 02 / 95

490

INTERESSADO

ASSESSORIA JURIDICA - OTHON JAIR DE BARROS

OK

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA INCLUIDO NOS SEUS VENCIMENTOS O CORRESPONDENTE A 03 (TRÊS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS, INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO EM CI Nº 17/95.

c/ Recibo.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C

02

DEMONSTRATIVO DE HORAS TRABALHADAS

[illegible]	[illegible]		às	20:00 hs	=	9:30 hs
[illegible]	[illegible]:00		às	20:00 hs	=	9:00 hs
[illegible]	07:30 às 08:00 hs	-	12:00 às 14:00 hs -	18:00 às 22:00 hs	=	6:30 hs
TER -	07;30 às 08:00 hs	-	12:00 às 14:00 hs -	18:00 às 19:30 hs	=	4:00 hs
QUA -	07;30 às 08:00 hs	-	12:00 às 14:00 hs -	18:00 às 20:30 hs	=	5:00 hs
QUI -			12:00 às 14:00 hs -	18:00 às 20:00 hs	=	4:00 hs
[illegible] -	07:30 às 08:00 hs	-	12:00 às 14:00 hs -	18:00 às 21:00 hs	=	5:30 hs
SAB -			14:30	às 19:30 hs	=	5:00 hs
DOM -	10:15 às 13:00 hs	-	14:15	às 19:30 hs	=	8:00 hs

TOTAL DE HORAS = 55 HORAS

MÉDIA = 6.1 HORA/DIA

1.326.01-01

8,73 x 93 = 812,89
58,28
853,61

JAPAS

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VISTO/DOCS SECRETÁRIO Fls. 04

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 274/95 DE 21 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Auditoria.

Estando em termos legais, defiro-o. Após a manifestação da Auditoria, à Dir. Adm. para as providências.

Cáceres, 22/02/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo

A pretensão da fls. 02 da Assessoria Jurídica solicita pedido de inclusão nos benefícios do Assessor Jurídico Othon Jair de Barros, o correspondente a 3 horas extras diárias, inclusive sábados e domingos.

De acordo com a Resolução Nº 01/95 de 24/01/95 Artigo 2º é permitida a prestação de horas extraordinárias, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor da Área e no sistema compensatório.

Desta forma, entendemos que a referida solicitação vem contrariar a Resolução acima citada.

Cáceres - 21/02/95

Rosita Leite Garcia de Souza
Contadora - CRC-MT. 1.047/0-4

Ao Diretor Financeiro.

Indefiro em face das informações retro lis, que conforme Resolução 01/95 de 24.01.95 da Diretoria da Empresa as horas extras somente poderão ser autorizadas no sistema compensatório.

Em 24/02/95

Benedito Francisco de [illegible]
Diretor Administrativo
CODEMAT

Sr. Presidente,

- tendo em vista que o pedido de [illegible] é decorrente do fato de o servidor [illegible] do serviços em período integral por necessidade de serviço e consequente "IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO" o que teve por fim o indeferimento do pedido.
- Não obstante e tendo em vista que a competência final para deferir ou indeferir pedidos dessa natureza é de V. Sa., submetemos os presentes a nova decisão.

Luiz Emílio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT 3/3/95

Visto, etc.:

1. Comprove o requerente, mediante documento hábil, a efetiva execução das horas extras;
2. Em face dos despachos anteriores, admito a excepcionalidade da situação, porque pretende é normatizar (vide proposta pela Resolução nº 01/95);
3. Comprovada a execução conforme o solicitado no nº 1, DEFIRO O PEDIDO, remetendo-se à Dir. Financeira para as medidas cabíveis.

Cuiabá, 08/03/95

Edgard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 30

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica - Conforme despacho do Sr. Presidente as Fls. 04 verso, item 1, solicito atestado documento hábil a efetiva execução das horas trabalhadas.

Luiz Emídio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT 9/3/95

Diretor:

Tendo o requerente efetivamente prestado os seus extraordinários a que alude, conforme vem acontecendo atualmente, foi passado a seu favor o contracheque atualizado, na forma de declaração já anexada ao presente processo.

21.03.95

Renton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Ao Diretor Administrativo - Para inclusão na folha de pagamento do servidor as horas-extras efetivamente trabalhadas, conforme atestado às fls. 08, anexado a este processo, de acordo com despacho do Sr. Presidente, deferindo o pedido.

Luiz Emídio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT 29/3/95.

3

À C.B.H.:

Para, atendendo despachos dos Srs. Diretor Presidente e Diretor Financeiro incluir em folha de pagamento as horas extras requeridas pelo servidor.

Em 31.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. de Salários e Encargos
p/ cumprimento ao despacho do Diretor Adm.

Em 06/4/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Lançado em Ficha Financeira
em 08.05.95

OPEST
Com anotações no seu prontuário funcional, retorne arquivo na sua pasta.

Em 08/06/95

Encaminhado
Em
19/6/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 01/95 , de 24 de janeiro/95

Proibe pagamento de hóras extraordinárias e dá outras providências.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

Considerando a necessidade de reordenar o sistema administrativo financeiro da Companhia para a execução dos projetos que integram o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado;

Considerando as normas de contenção de despesas para a condução da política administrativa da administração estadual;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica proibido, até ulterior deliberação, a realização de horas extras pelos servidores da Companhia.

Arigo 2º - Por conveniência administrativa, permitir-se-à a prestação de horas extraordinárias, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor da Área e no sistema compensatório.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 1.995.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -

LUIZ EMIDIO DANTAS

DIRETOR FINANCEIRO

BENEDIDO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

- DIRETOR DE OPERAÇÕES -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor OTHON JAIR DE BARROS, advogado lotado nesta Assessoria Jurídica, onde presta serviços profissionais em tempo integral de 08 (OITO) horas diárias, vem prestando regularmente a média mínima de 03 (TRÊS) horas extras de labor diário, para o atendimento do acúmulo de trabalhos que assoberbam este setor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá, 16 de março de 1.995

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2597

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: OTHON JAIR DE BARROS

DATA ADM. ADVOGADO | **CARGO:** 14.03.94 | **LOTAÇÃO:** ASSESSORIA JURÍDICA

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
14.03.94/95																									95.95/8.06.95	Othon

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

Conforme CI 66/95 de 15.05.95 - o servidor requer a transferência do gozo de suas Férias período 94/95 em época oportuna, tendo em vistaque não pode sair por motivo de acúmulo de serviços na Assessoria Jurídica.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO [illegible]HON JAIR DE BARROS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se[illegible]entra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 95, [illegible]portância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamen - [illegible] referente ao período aquisitivo de 14 / 03 / 94 a 14 / 03 / 95. [illegible]ndo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 09 / 05 / 95, e [illegible]rminar em 08 / 06 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

FELIZ FÉRIAS

VISTO:

[illegible]deu A. Pompeu de Campos
[illegible]dor de Recursos Humanos
CODEMAT

[illegible] Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 1.268,45, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 09 / 05 / 95.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)